



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 77 / 89

ALTERADO.

VIDE RESOL. 08/90

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 4073/89-13 - Departamento de Patologia do Centro Biomédico; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão,

R E S O L V E:

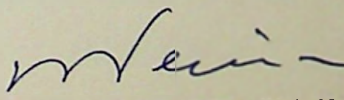
Art. 1º - Reduzir a carga horária da disciplina PAT 2409 Patologia Geral B, do Curso de Medicina, passando de 165 (cento e sessenta e cinco) para 120 (cento e vinte) horas, equivalendo a 5 (cinco) créditos, assim distribuídos: 3-2-3.

Art. 2º - Aprovar a criação da disciplina Imunologia, para o Ciclo Básico do Curso de Medicina, com carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas e conferindo 2 (dois) créditos, assim especificados: 2-1-0.

Parágrafo Único - A disciplina a que se refere o caput deste artigo terá como pré-requisitos MOR 2406 Histologia B e Embriologia ou MOR 0142 Histologia B e Embriologia e FIS 2437 Bioquímica e Biofísica ou FIS 0141 Bioquímica e Biofísica, sendo pré-requisito para as disciplinas PAT 0118 Microbiologia ou PAT 2411 Microbiologia B e PAT 2412 Parasitologia ou PAT 0119 Parasitologia Humana.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 1º DE NOVEMBRO DE 1989


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Fez-se em 30 de novembro de 1989. (10-11)